
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 186 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao
orçamento vigente e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, faz saber
que a **Câmara Municipal de INHAPI**, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito
Suplementar ao orçamento vigente até o limite de **30%**
(TRINTA POR CENTO) da despesa fixada no mesmo,
criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior
fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza
o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 08 de dezembro de 2022

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:171A124F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Alagoas no dia 12/12/2022. Edição 1940
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>